

ENERGISA S.A.

CNPJ/MF 00.864.214/0001-06 Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

- Bonificação de ações e Units -

A **ENERGISA S.A.** ("Companhia"), em atendimento ao disposto no artigo 157, parágrafo 4°, da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e na Resolução CVM n° 44, de 23 de agosto de 2021 ("Resolução CVM 44"), informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em reunião realizada nesta data, o Conselho de Administração da Companhia aprovou, dentre outras matérias, aumento do capital social mediante a capitalização de reservas de lucros da Companhia, com a emissão e entrega, a título de bonificação, de 228.942.467 novas ações, sendo 88.723.125 ações ordinárias e 140.219.342 ações preferenciais, na proporção de 1:10, ou seja, com a atribuição de 1 nova ação ou 1 nova Unit para cada 10 ações ou 10 Units, conforme o caso ("Bonificação").

Conforme detalhado em Aviso aos Acionistas divulgado nesta data, farão jus à Bonificação os acionistas e titulares de Units na posição final do dia 27.11.2025. A partir do dia 28.11.2025, inclusive, as ações e Units serão negociadas "ex" direito à bonificação, observado que as novas ações ou Units, conforme o caso, serão incluídas na posição dos acionistas ou titulares de Units em 02.12.2025.

Considerando que a Bonificação será sempre em números inteiros, e respeitado o fator da Bonificação (1:10), a Companhia esclarece que irá seguir o procedimento previsto no art. 169, §3°, da Lei das S.A. para as ações e Units que não puderem ser atribuídas por inteiro, com a abertura de prazo para recomposição dos titulares de frações (entre os dias 03.12.2025 e 02.01.2026). Após esse prazo, as frações remanescentes serão agrupadas e alienadas em leilão em bolsa a ser oportunamente realizado pela Companhia, destinando-se o resultado líquido da venda, proporcionalmente, aos respectivos titulares das frações.

A Companhia reitera que manterá o mercado e seus acionistas informados sobre quaisquer desdobramentos relevantes dos assuntos aqui tratados, nos termos da regulamentação aplicável. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio de seus canais habituais de divulgação de informações, quais sejam, os sites da CVM (www.gov.br/cvm), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da Companhia (https://ri.energisa.com.br/).

Cataguases, 19 de novembro de 2025.

Maurício Perez Botelho

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores